



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM SÃO PAULO



**UNIDADE AVANÇADA DO AEROPORTO
INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/UA-VCP**

Transporte de Produtos Perigosos, Cadastro Técnico Federal e Cargas em Perdimento

Programa de Educação Ambiental Participativa e Continuada no
Aeroporto Internacional de Viracopos – Campinas – SP

Março/ 2015

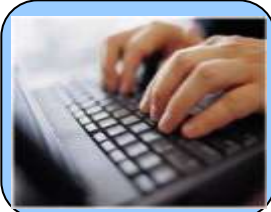
Programação



Apresentação IBAMA e UA Viracopos



Legislação e Transporte de Cargas Perigosas



Cadastro Técnico Federal (CTF)



Cargas em Perdimento

O que esta marca representa para você?



Apresentação IBAMA

O que significa o **EQUILÍBRIO** entre fauna, flora, ecossistemas e pessoas?

- Quem tem **DIREITO** ao meio ambiente equilibrado?



Apresentação IBAMA

Artigo 225 da Constituição Federal

- Todos têm **direito** ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida (...)



Apresentação IBAMA

- Quem tem o **DEVER** de garantir a proteção e melhoria do meio ambiente?



Apresentação IBAMA

Artigo 225 da Constituição Federal

- Todos têm **direito** ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao **Poder Público** e à **coletividade** o **dever** de defendê-lo e preservá-lo para as **presentes** e **futuras gerações**.



Apresentação IBAMA

Normas que explicitam **responsabilidades compartilhadas** (exemplo 1):

→ Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6.938/81):



Apresentação IBAMA

Responsabilidades compartilhadas (ex. 2):

→ **Política Nacional de Educação Ambiental** (Lei 9.795/99)

Art. 3º (resumido): Todos têm direito à Educação Ambiental, incumbindo:

- I – **ao Poder Público:** definir políticas públicas, promover a EA e engajamento da sociedade na conservação e melhoria do meio amb.;
- II - **aos órgãos do Sisnama:** promover ações de EA integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
- IV - **aos meios de comunicação de massa:** colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas;
- V - **às empresas, entidades de classe, instituições:** promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando a melhoria e o controle do ambiente de trabalho e das repercussões do processo produtivo no MA;



Apresentação IBAMA

Responsabilidades compartilhadas (ex. 2):

→ **Política Nacional de Educação Ambiental** (Lei 9.795/99)

Art. 3º (resumido): Todos têm direito à Educação Ambiental, incumbindo:

VI - **à sociedade como um todo:** manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.



Apresentação IBAMA

Responsabilidades compartilhadas (ex. 3):

→ **Política Nacional de Resíduos Sólidos** (Lei 12.305/10):

Art. 3º (resumido): Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

XII - **logística reversa**: conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

XVII - **responsabilidade compartilhada** pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e reduzir os impactos.



Apresentação IBAMA

Norma que explicita a **cooperação entre os órgãos de meio ambiente:**

Lei Complementar 140/2011 – Art. 23 da Constituição Federal de 1988

Todas as esferas de governo, federal, estadual e municipal, realizam ações de licenciamento ambiental, controle da qualidade ambiental, autorização de uso dos recursos naturais, fiscalização, monitoramento e controle ambiental.

O Ibama concentra seu foco na esfera federal.



Apresentação IBAMA

RESPONSABILIDADES DO IBAMA

- Propor e editar normas e padrões de qualidade ambiental;
- O licenciamento ambiental, nas atribuições federais;
- A fiscalização ambiental e a aplicação de penalidades administrativas;
- A geração e disseminação de informações relativas ao meio ambiente;
- O monitoramento ambiental e gerenciamento do Cadastro Técnico Federal;
- O apoio às emergências ambientais;
- A execução de programas de educação ambiental.



Apresentação IBAMA

**É possível fazer
tudo isto sozinho?**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM SÃO PAULO
UNIDADE AVANÇADA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/UA–VCP



Apresentação IBAMA

Articulações com os demais **responsáveis**:

Para o desempenho de suas funções e para a consecução de seus objetivos, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Meio Ambiente o Ibama poderá atuar em articulação com:

- Os órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta, da esfera Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios integrantes do Sisnama;
- A sociedade civil organizada.



Apresentação IBAMA

Manter um **sistema de informações** sobre o que ocorre no Brasil relacionado a utilização de recursos naturais ou aos danos à Natureza é fundamental para a obtenção de dados que facilitem as **articulações necessárias!**

Daí a importância do **Cadastro Técnico Federal**, da **Fiscalização Ambiental** e do **conhecimento** por parte de todas as pessoas e instituições sobre a **Legislação** voltada à proteção do Meio Ambiente.





Obrigada!



ISIS MORIMOTO
Analista Ambiental - NEA/IBAMA/SP
nea.sp@ibama.gov.br





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM SÃO PAULO



**UNIDADE AVANÇADA DO AEROPORTO
INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/UA-VCP**

IBAMA no Aeroporto de Viracopos

Programa de Educação Ambiental Participativa e Continuada no
Aeroporto Internacional de Viracopos – Campinas – SP

Março/ 2015

Roteiro



Apresentar atribuições da UA-VCP: temas de interesse ambiental



Orientar sobre a Anuência (SISCOMEX) x Fiscalização Ambiental de operações de comércio exterior

Unidade Avançada de Viracopos (UA-VCP)


MISSÃO

Exercer a fiscalização ambiental em operações de comércio exterior e o combate a ilícitos ambientais associados às operações de transporte aéreo de cargas e passageiros




ATRIBUIÇÕES DA UA-VCP

Fiscalização Ambiental em Comércio Exterior



**Qualidade Ambiental
(Substâncias químicas e produtos
perigosos)**



**Biodiversidade (Organismos,
partes, produtos e subprodutos)**



Anuência x Fiscalização Ambiental em Comércio Exterior

- **Anuências**

- Centralizadas em duas Diretorias do IBAMA (Sede/Brasília)
 - DIQUA – Diretoria de Qualidade Ambiental
 - DBFLO – Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

Setores do IBAMA responsáveis por anuências no SISCOMEX

SIGLA	NOME	PRINCIPAIS PRODUTOS
DIQUA/CCONP	Coordenação de Controle Ambiental de Substâncias e Produtos Perigosos	Agrotóxicos, Preservativos de Madeira.
DIQUA/Ozônio	Coordenação de Controle de Resíduos e Emissões	Substâncias do Protocolo de Montreal.
DIQUA/Proconve	Coordenação de Controle de Resíduos e Emissões	Veículos automotores.
DIQUA/Resíduos	Coordenação de Controle de Resíduos e Emissões	Resíduos, Pilhas e Baterias, Mercúrio Metálico, Pneus.
DBFLO/COFAU	Coordenação de Fauna Silvestre	Fauna.
DBFLO/CORAD	Coordenação de Acesso aos Recursos Florestais e Recuperação de Áreas Degradadas	Flora.
DBFLO/COREP	Coordenação de Recursos Pesqueiros	Recursos Pesqueiros.



Fiscalização Ambiental em Comércio Exterior

Qualidade Ambiental

- Controle de Emissões (**Protocolo de Montreal**): CFCs, Metilclorofórmio, HBFCs, Bromoclorometano – proibidos e Halons, CTC, Brometo de Metila e HCFCs – restritos.
- Controle de Resíduos (**Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS**, pilhas, baterias, pneumáticos e óleo lubrificante, **Convenção da Basiléia**)
- Mercúrio Metálico
- Produtos Químicos e Biológicos (Agrotóxicos NA, Dispersantes Químicos, Remediadores Ambientais e Preservativos de Madeiras)
- **Convenção de Roterdã** (Convenção PIC – Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas Perigosas).
- **Convenção de Estocolmo** (Convenção POP – Poluentes Orgânicos Persistentes)



TECA – Substâncias químicas e produtos perigosos



Fiscalização Ambiental em Comércio Exterior

Biodiversidade

- Importação e exportação de organismos, partes, produtos e subprodutos da biodiversidade
 - **Biodiversidade brasileira ou exótica, constante ou não em CITES**
 - [IN Ibama nº 140/2006](#)
 - » Exceção
 - Peixes e flora não listados nos Anexos da CITES
 - Fauna doméstica
 - [Portaria Ibama nº 93/1998](#)
 - **Flora:**
 - [IN Ibama nº 21/2014](#)
 - [IN Ibama nº 15/2011](#)
 - **Material biológico científico não consignado/consignado**
 - [IN Ibama nº 154/2007](#)
 - [IN Ibama nº 160/2007](#)
 - **Remessa ao exterior de amostras do patrimônio genético brasileiro**
 - [Medida Provisória nº 2.186-16/2001](#)
 - [Decreto Federal nº 5.459/2005](#)



TECA – Produtos de origem animal

Peles de raposa/vison, coelho



Courier – amostras/componentes de patrimônio genético



Unidade Avançada de Viracopos (UA-VCP)

- **Importante:**

- Procuração: representante legal da carga perante o Ibama
- Cargas já anuídas podem ser fiscalizadas, bem como outras cargas que necessitem de controle ambiental
- Fiscalização inclusive de atividades não diretamente relacionadas com operações de comércio exterior





Obrigado!



Unidade Avançada do IBAMA em Viracopos

(19) 3725-6296

vcp.sp@ibama.gov.br





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM SÃO PAULO



**UNIDADE AVANÇADA DO AEROPORTO
INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/UA-VCP**

Legislação e Transporte de Cargas Perigosas

Adhim Santiago Júnior

Analista Ambiental - NUPAEM IBAMA-SP

Programa de Educação Ambiental Participativa e Continuada no
Aeroporto Internacional de Viracopos – Campinas – SP

Março/ 2015

PRODUTOS PERIGOSOS: OBJETIVO GERAL

- APRESENTAR INFORMAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS (PP)-MODAL TERRESTRE.

PRODUTOS PERIGOSOS: OBJETIVO ESPECÍFICO

- CONHECER PARCIALMENTE O ARCABOUÇO LEGAL APLICADO PELO IBAMA.
- APRESENTAR A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PP.
- CONHECER ALGUMAS DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO TRANSPORTE TERRESTRE DE PP.

PRODUTOS PERIGOSOS: DEFINIÇÕES

O QUE É UM PRODUTO PERIGOSO?

- Produtos perigosos são os de origem química, biológica ou radiológica que apresentam um risco potencial à vida, à saúde e ao meio ambiente, em determinadas condições.
- O grande avanço tecnológico, cada vez mais rápido, tem aumentado a quantidade e a variedade de produtos químicos em uso o que, por sua vez, aumenta a possibilidade e a gravidade dos acidentes.
- Os acidentes podem acontecer durante o fabrico e o processamento, o **TRANSPORTE**, a estocagem e o descarte.

PRODUTOS PERIGOSOS: DEFINIÇÕES

O QUE É UM P.P. PARA FINS DE TRANSPORTE?

Resolução ANTT 3665/11

- Art. 2º O transporte rodoviário, por via pública, de produtos que sejam perigosos, por **representarem risco para a saúde de pessoas, para a segurança pública ou para o meio ambiente**, fica submetido às regras e aos procedimentos estabelecidos neste Regulamento e nas suas instruções complementares, sem prejuízo do disposto nas normas específicas de cada produto. (Alterado pela Resolução nº 3.762, de 26.01.12)

PRODUTOS PERIGOSOS: DEFINIÇÕES

O QUE É UM P.P. PARA FINS DE TRANSPORTE?

- IN IBAMA N°15 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

IV - produto perigoso: produtos, substâncias e resíduos que tenham potencial de causar dano ou apresentem risco a **saúde, segurança e meio ambiente**, e tenham sido classificados como tais de acordo com os critérios *definidos em lei, decreto e/ou por regulamentações dos órgãos competentes*.

PRODUTOS PERIGOSOS: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **Constituição Federal - Art. 23**
- *“É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:*
- *VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;”*

PRODUTOS PERIGOSOS: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **Lei Complementar 140/11**
- “Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum...”

PRODUTOS PERIGOSOS: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **Lei Complementar 140/11:**
- Art. 7º: São ações administrativas da União:
- XXIV - exercer o controle ambiental sobre o transporte marítimo de produtos perigosos; e
- XXV - exercer o controle ambiental sobre o **transporte interestadual**, fluvial ou terrestre, de produtos perigosos.

PRODUTOS PERIGOSOS: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **Resolução Conama 237 de 19/12/1997**
- Art. 2º- A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e **atividades** utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os **empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente**, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

PRODUTOS PERIGOSOS: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **Resolução Conama 237 de 19/12/1997**
- § 1º- Estão sujeitos ao licenciamento ambiental os empreendimentos e as atividades relacionadas no Anexo 1, parte integrante desta Resolução.
- ***Transporte, terminais e depósitos:
- - transporte de cargas perigosas

PRODUTOS PERIGOSOS: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **Resolução Conama 237 de 19/12/1997**
- § 2º – Caberá ao órgão ambiental competente definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento e a complementação do Anexo 1, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade.

PRODUTOS PERIGOSOS: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 05/2012**
- *Estabelece disposições transitórias, enquanto o IBAMA implanta o Sistema Nacional de Transporte de Produtos Perigosos

PRODUTOS PERIGOSOS: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PP

COMO É FEITO O CONTROLE AMBIENTAL?

QUEM É OBRIGADO A EMITIR A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL?

- 2º A Autorização Ambiental para o exercício da atividade de transporte marítimo e interestadual, terrestre e fluvial, de produtos perigosos, prevista no art. 1º, será solicitada pelo TRANSPORTADOR por meio do Sistema Nacional de Transporte de Produtos Perigosos, conforme regulamentação a ser elaborada pelo IBAMA.

PRODUTOS PERIGOSOS: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PP

QUAIS OS REQUISITOS PARA A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL?

- Art. 4º. Enquanto o Sistema Nacional de Transporte de Produtos Perigosos não estiver implantado e disponibilizado para o usuário, o documento "Autorização Ambiental de Transporte Interestadual de Produtos Perigosos" será emitido para pessoas jurídicas e físicas que preencham os requisitos para emissão do **Certificado de Regularidade Ambiental**, em conformidade com as **regras do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais**.

PRODUTOS PERIGOSOS: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PP

- CTF/APP - “Categoria 18” (Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio)
 - “18-01 Transporte de Cargas Perigosas”.
 - “18-14 Transporte de Cargas Perigosas – Resolução Conama n.º 362/2005”.
 - “18-20 Transporte de Cargas Perigosas – Protocolo de Montreal”.
 - “18-63 Transporte de Cargas Perigosas – Marítimo”.
 - “18-74 Transporte de Cargas Perigosas – Transporte de Resíduos Controlados Perigosos”.

PRODUTOS PERIGOSOS: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PP

ATENÇÃO: MATERIAIS RADIOATIVOS

- Pessoas Jurídicas e Físicas que transportam produtos perigosos da Classe 7 – Materiais Radioativos, os quais necessitam de licenciamento ambiental federal*:
- - *CTF/APP “Categoria 23” (Gerenciamento de Projetos Sujeitos a Licenciamento Ambiental Federal), na atividade “23-19 Nuclear Transporte”.*

PRODUTOS PERIGOSOS: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PP

Como emitir a autorização ambiental para o transporte interestadual de PP?

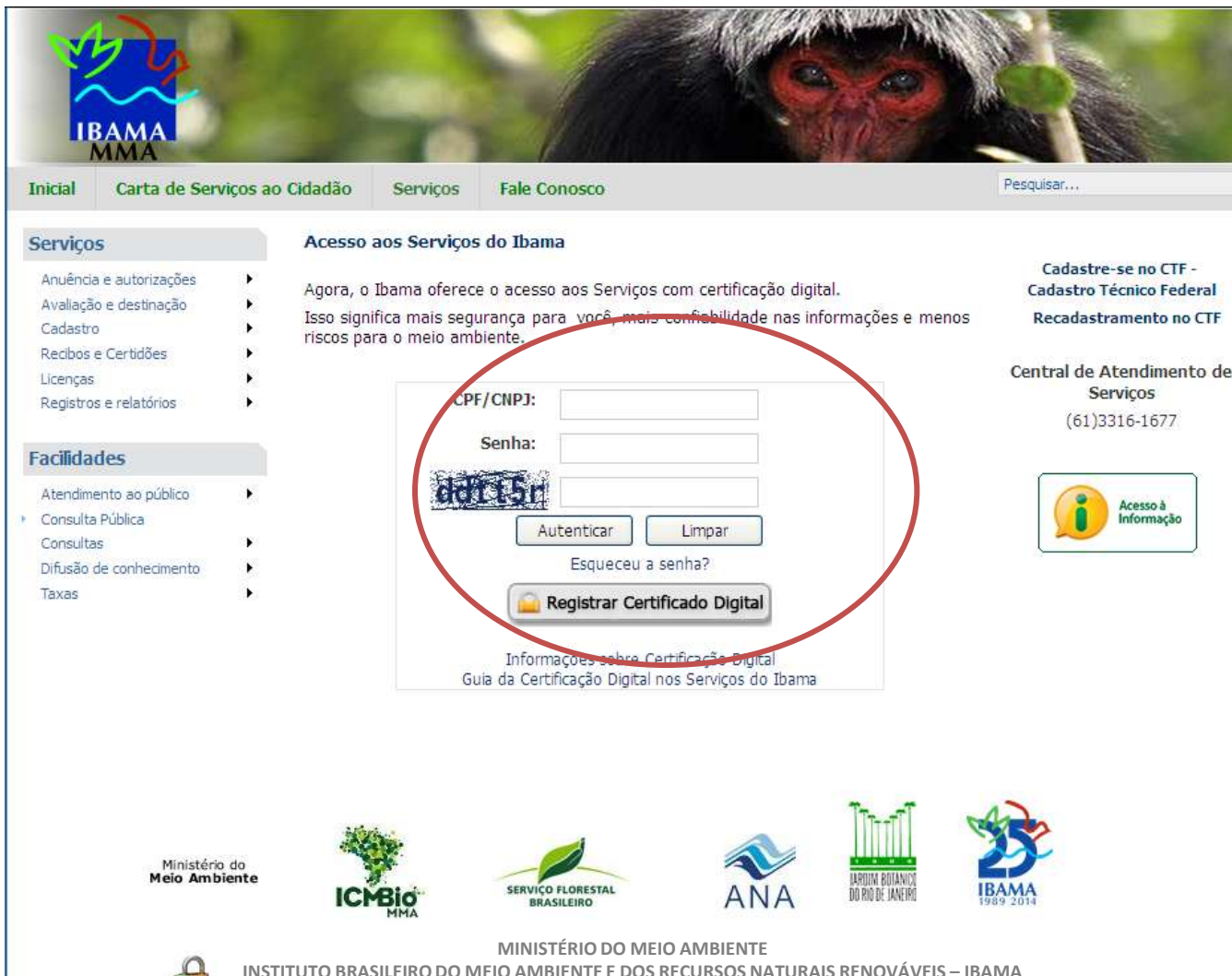


The image shows a screenshot of the IBAMA website. At the top, there is a banner with a monkey and the IBAMA logo. Below the banner is a navigation menu with the following items: Inicial, Carta de serviços ao cidadão, **Serviços** (highlighted with a red arrow), Ouvidoria, Fale Conosco, and Notícias. To the right of the menu is a search bar and the word 'Início'. On the left side, there is a sidebar with categories: Serviços, Facilidades, and Temas. The main content area features a large banner for 'Serviços Ibm...' with the text 'Certificação digital: mais segurança para você e para o meio ambiente. Acesse aqui os serviços.' Below this are several news articles with images and headlines, such as 'Operação Perigo Avião do Ibama apreende cerca de 200 toneladas de pescado' and 'Criadores de fauna silvestre devem declarar plantel atual ao Ibama'. At the bottom right, there is a box for 'Central de Atendimento de Serviços' with the phone number (61) 3316-1677.

PRODUTOS PERIGOSOS:

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PP


Como emitir a autorização ambiental para o transporte interestadual de PP?

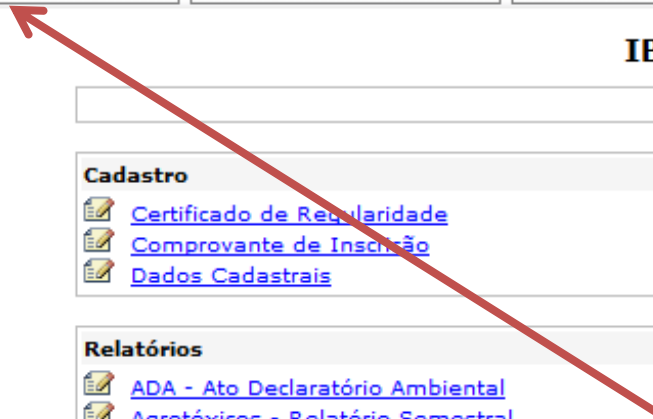


The screenshot displays the IBAMA website's user interface. At the top left is the IBAMA MMA logo. Below it are navigation tabs: 'Inicial', 'Carta de Serviços ao Cidadão', 'Serviços', and 'Fale Conosco'. A search bar is located on the right. The main content area is titled 'Acesso aos Serviços do Ibama' and contains the following text: 'Agora, o Ibama oferece o acesso aos Serviços com certificação digital. Isso significa mais segurança para você, mais confiabilidade nas informações e menos riscos para o meio ambiente.' Below this text is a login form with fields for 'CPF/CNPJ:' and 'Senha:'. A red circle highlights the login form area. Below the password field is a 'ddt-15r' stamp. The form includes buttons for 'Autenticar', 'Limpar', and 'Registrar Certificado Digital'. A link for 'Esqueceu a senha?' is also present. To the right of the login form, there are links for 'Cadastre-se no CTF - Cadastro Técnico Federal' and 'Recadastramento no CTF', and a 'Central de Atendimento de Serviços' with the phone number '(61)3316-1677'. An 'Acesso à Informação' icon is also visible. The footer of the page features logos for the Ministério do Meio Ambiente, ICMBio MMA, Serviço Florestal Brasileiro, ANA, Jardim Botânico do Rio de Janeiro, and IBAMA 1989-2014.

PRODUTOS PERIGOSOS: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PP



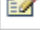
Como emitir a autorização ambiental para o transporte interestadual de PP?

IBAMA - Serviços On-Line				
	CNPJ: 99.999.999/0001-91			
	Razão Social: IBAMA TESTE			
	N.º de registro no banco de dados do Ibama: 101924			
	Data do último Acesso: 29/10/2014 09:24:16			
▼ Cadastro	▼ Relatórios	▼ Serviços	▼ Financeiro	▼ Administração de Acesso











IBAMA - Serviços On-Line

Cadastro

-  [Certificado de Regularidade](#)
-  [Comprovante de Inscrição](#)
-  [Dados Cadastrais](#)

Relatórios


-  [ADA - Ato Declaratório Ambiental](#)
-  [Agrotóxicos - Relatório Semestral](#)
-  [Atividades Lei 10.165/00](#)
-  [Mercúrio Metálico](#)
-  [Organismos Geneticamente Modificados](#)
-  [Protocolo de Montreal](#)
-  [Relatório de Detergentes](#)
-  [Resolução CONAMA \(Nº 362/2005\)](#)

PRODUTOS PERIGOSOS:

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PP

Como emitir a autorização ambiental para o transporte interestadual de PP?

IBAMA - Serviços On-Line

 CNPJ: **99.999.999/0001-91**
Razão Social: **IBAMA TESTE**
N.º de registro no banco de dados do Ibama: **101924**
Data do último Acesso: **29/10/2014 09:24:16**

▼ Cadastro ▼ Relatórios ▼ **Serviços** ▼ Financeiro ▼ Administração de Acesso

- Agrotóxicos - Solicitação/acompanhamento PPA
- Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos**
- Capacitação de Refrigeristas
- DOF - Documento de Origem Florestal
- Importação de Mercúrio Metálico
- Importação de Substâncias do Protocolo de Montreal
- INFOSERV - Proconve/Promot
- Licença para importação ou exportação de flora e fauna - CITES e não CITES
- Licença para Porte e Uso de Motosserras
- Licenciamento Ambiental Federal
- Localização do Imóvel Rural em relação ao Bioma Amazônico
- Relatório de Pneumáticos: Resolução Conama nº 416/09
- SisFauna - Recadastramento
- Sistema de Controle de Importação, Exportação e Trânsito de Resíduos - SIETRE
- Solicitação de Registro Especial Temporário - RET
- SisFauna - Gestão da Fauna

Serviços




-  [Agrotóxicos - Solicitação/acompanhamento PPA](#)
-  [Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos](#)
-  [Capacitação de Refrigeristas](#)
-  [DOF - Documento de Origem Florestal](#)
-  [Importação de Mercúrio Metálico](#)
-  [Importação de Substâncias do Protocolo de Montreal](#)

PRODUTOS PERIGOSOS: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PP

Como emitir a autorização ambiental para o transporte interestadual de PP?

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

Autorizações Válidas:

Autorizações Válidas			
Modal	Data de Emissão	Data de Validade	Ação
Marítimo	24/09/2014	24/12/2014	
Rodoviário	17/09/2014	17/12/2014	
Rodoviário	14/10/2014	14/01/2015	
Rodoviário	13/10/2014	13/01/2015	
Rodoviário	15/10/2014	15/01/2015	
Rodoviário	14/10/2014	14/01/2015	
Rodoviário	09/09/2014	09/12/2014	
Rodoviário	03/10/2014	03/01/2015	

[Nova Autorização](#)

Nova Autorização

PRODUTOS PERIGOSOS: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PP

Como emitir a autorização ambiental para o transporte interestadual de PP?

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

Caminho: [Serviços](#) >> [Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos](#) >> Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

Solicitação de Autorização

Modal de Transporte:

FERROVIÁRIO FLUVIAL MARÍTIMO RODOVIÁRIO

Classes de Risco:

- CLASSE 1: EXPLOSIVOS
- CLASSE 2: GASES
- CLASSE 3: LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS
- CLASSE 4: SÓLIDOS INFLAMÁVEIS; SUBSTÂNCIAS SUJEITAS À COMBUSTÃO ESPONTÂNEA; SUBSTÂNCIAS QUE, EM CONTATO COM A ÁGUA, EMITEM GASES INFLAMÁVEIS
- CLASSE 5: SUBSTÂNCIAS OXIDANTES E PERÓXIDOS ORGÂNICOS
- CLASSE 6: SUBSTÂNCIAS TÓXICAS E SUBSTÂNCIAS INFECTANTES
- CLASSE 7: MATERIAL RADIOATIVO
- CLASSE 8: SUBSTÂNCIAS CORROSIVAS
- CLASSE 9: SUBSTÂNCIAS E ARTIGOS PERIGOSOS DIVERSOS

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação:

<input type="checkbox"/> AC	<input type="checkbox"/> AL	<input type="checkbox"/> AM	<input type="checkbox"/> AP	<input type="checkbox"/> BA	<input type="checkbox"/> CE	<input type="checkbox"/> DF	<input type="checkbox"/> ES	<input type="checkbox"/> GO
<input type="checkbox"/> MA	<input type="checkbox"/> MG	<input type="checkbox"/> MS	<input type="checkbox"/> MT	<input type="checkbox"/> PA	<input type="checkbox"/> PB	<input type="checkbox"/> PE	<input type="checkbox"/> PI	<input type="checkbox"/> PR
<input type="checkbox"/> RJ	<input type="checkbox"/> RN	<input type="checkbox"/> RO	<input type="checkbox"/> RR	<input type="checkbox"/> RS	<input type="checkbox"/> SC	<input type="checkbox"/> SE	<input type="checkbox"/> SP	<input type="checkbox"/> TO

[Todos](#) [Limpar](#)

Empresas de Emergência:

Caso Possua Contrato com Empresas de Atendimento a Emergência, Adicione os Dados

Nome:

CNPJ:

Tel. Contato:

PRODUTOS PERIGOSOS: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PP

Como emitir a autorização ambiental para o transporte interestadual de PP?

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

Caminho: [Serviços](#) >> [Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos](#) >> Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

Solicitação de Autorização

CLASSE 8: SUBSTÂNCIAS CORROSIVAS
 CLASSE 9: SUBSTÂNCIAS E ARTIGOS PERIGOSOS DIVERSOS

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação:

AC AL AM AP BA CE DF ES GO
 MA MG MS MT PA PB PE PI PR RJ RN RO RR RS SC SE SP TO

[Todos](#) [Limpar](#)

Empresas de Emergência:

Caso Possua Contrato com Empresas de Atendimento a Emergência, Adicione os Dados

Nome:
CNPJ:
Tel. Contato:

[Adicionar](#)

Inclusão de Empresas			
CNPJ	NOME	Telefone	Ação
99.999.999/0001-91	TESTE	(0xx61) 3316-1195	
99.999.999/0001-91	SDADSA	(0xx45) 645-6456	
99.999.999/0001-91	URGÊNCIA	1234-5678	
99.999.999/0001-91	IBAMA TESTE	(0xx61) 3316-1195	

[Emitir Autorização](#) [Limpar](#) [Voltar](#)



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Marítimo

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 101924	CPF/CNPJ: 99.999.999/0001-91	Emitido em: 24/09/2014	Válido até: 24/12/2014
Nome/Razão Social/Endereço: IBAMA TESTE RUA QQ COISA SEM NUMERO BAIRRO DO SALGADO MUNICIPIO PROVISORIO/DF 70000-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Embarcações (Número de inscrições na Marinha do Brasil e Nome)
1215454, Teeste; 987654, Outro Navio Teeste; 12345678, Navio Teeste; FGAS, asdad; IMO542, Barcaça de Combustível Teeste; 7878878787, Navio;
Classes de Risco
Classe 1: Explosivos Classe 4: Sólidos Inflamáveis; Substâncias sujeitas à combustão espontânea; Substâncias que, em contato com a água, emitem gases inflamáveis Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos
ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.
Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)
PA; PI; PB; PE; PR;
Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais
TESTE: (0xx61) 3316-1195; SDADSA: 45645-6456; URGÊNCIA: 1234-5678; IBAMA TESTE: (0xx61) 3316-1195;
A autenticidade deste documento pode ser verificada no sítio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos
Observações: Modal Aquaviário / Marítimo 1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada uma das embarcações de sua frota. 2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais. 3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.
Autenticação
85BJ.RH5J.8BPG.ST97

PRODUTOS PERIGOSOS: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL TRANSP. INTERESTADUAL DE PP.

MODELO



PRODUTOS PERIGOSOS: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PP

- Qual o valor da autorização ambiental?
- É necessário emitir a autorização ambiental para a empresa matriz e suas filiais?
- É necessário emitir uma nova Autorização Ambiental para TPP para cada carga transportada?
- Quantas Autorizações a empresa deve emitir para o Transporte de Produtos Perigosos

PRODUTOS PERIGOSOS: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PP

- É possível substituir, excluir ou inserir um dos elementos da frota da autorização ambiental emitida e ainda dentro do prazo de validade?
- Autorização Ambiental emitida pelo IBAMA e autorizações estaduais. Como proceder?
- Outras autorizações exigidas (radioativos, nucleares, controlados pelo exército, resíduos, etc.)?

PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

- Normas aplicadas ao transporte de PP.
- Aspectos observados pela fiscalização ambiental federal
- Infrações de maior incidência no transporte de PP



PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

DECRETO 6514/08

Art. 64. Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, TRANSPORTAR, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, *em desacordo com as exigências* estabelecidas em leis ou em seus regulamentos:

Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

§ 2º Se o produto ou a substância for nuclear ou radioativa, a multa é aumentada ao quíntuplo.

PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

DECRETO 6514/08

- Art. 66. Construir, reformar, ampliar, instalar ou **fazer funcionar** estabelecimentos, **atividades**, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, **sem licença ou autorização** dos órgãos ambientais competentes, **em desacordo** com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes: (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).
- Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

Responsabilidades no transporte de Produtos Perigosos:

Lei 9605/98

Art. 56. Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, **TRANSPORTAR**, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou nos seus regulamentos:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I - **ABANDONA OS PRODUTOS OU SUBSTÂNCIAS** referidos no **caput** ou os utiliza em desacordo com as normas ambientais ou de segurança;

II - manipula, acondiciona, armazena, coleta, **TRANSPORTA**, reutiliza, recicla ou dá destinação final a **RESÍDUOS PERIGOSOS** de forma diversa da estabelecida em lei ou regulamento.

§ 2º Se o produto ou a **SUBSTÂNCIA FOR NUCLEAR OU RADIOATIVA**, a pena é aumentada de um sexto a um terço.

§ 3º Se o crime é culposo:

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.

PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

Responsabilidades no transporte de Produtos Perigosos:

Art. 2º Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.

PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

- **IRREGULARIDADES CONSTATADAS NA FISCALIZAÇÃO DE TRPP:**
 - IN 05/2012 IBAMA
 - RESOLUÇÕES ANTT

INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2012

- Art. 5º, Parágrafo único: A observância do disposto nesta Instrução Normativa não desobriga os que realizam a atividade de transporte marítimo e interestadual, terrestre e fluvial, de produtos perigosos a atenderem as demais normas vigentes, em especial as publicadas pelas Agências Nacionais de Transporte Terrestre - ANTT e de Transporte Aquaviário - ANTAQ, e da Marinha do Brasil.

PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

Resolução ANTT 3665/11 (e alterações).

Resolução ANTT 420/04 (e alterações).



PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

EM DESACORDO COM A IN 05/2012

- Inexistência de autorização ambiental para o transporte interestadual de PP.
- Art. 5º. No momento do transporte interestadual, a empresa transportadora, seja ela Matriz ou Filial, constante no documento fiscal, **deverá dispor para cada veículo, ou composição veicular, de cópia da Autorização Ambiental** para Transporte de Produtos Perigosos.
- Art. 6º. O prazo de **validade da Autorização Ambiental** de que trata esta Instrução Normativa é de **3 (três) meses**, contado da data de sua emissão.'



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Marítimo

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 101924	CPF/CNPJ: 99.999.999/0001-91	Emitido em: 24/09/2014	Válido até: 24/12/2014
Nome/Razão Social/Endereço: IBAMA TESTE RUA QQ COISA SEM NUMERO BAIRRO DO SALGADO MUNICIPIO PROVISORIO/DF 70000-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Embarcações (Número de inscrições na Marinha do Brasil e Nome)
1215454, Teste; 987654, Outro Navio Teste; 12345678, Navio Teste; FSAS, asdadf; IMO542, Barcaça de Combustível Teste; 7878878787, Navio;
Classes de Risco
Classe 1: Explosivos Classe 4: Sólidos Inflamáveis; Substâncias sujeitas à combustão espontânea; Substâncias que, em contato com a água, emitem gases inflamáveis Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos
ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.
Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)
PA; PI; PB; PE; PR;
Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais
TESTE: (0xx81) 3316-1195; SDADGA: 45645-6456; URGÊNCIA: 1234-5678; IBAMA TESTE: (0xx81) 3316-1195;
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos
Observações: Modal Aquaviário / Marítimo
1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada uma das embarcações de sua frota. 2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais. 3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.
Autenticação
85BJ.RHSJ.8BPG.ST97

PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

EM DESACORDO COM AS RESOLUÇÕES ANTT

- PAINÉIS DE SEGURANÇA
- RÓTULOS DE RISCO
- FICHA DE EMERGÊNCIA
- ENVELOPE PARA FICHA DE EMERGÊNCIA
- DOCUMENTAÇÃO
- ETC.

SINALIZAÇÃO DAS UNIDADES E DOS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE:

PAINÉIS DE SEGURANÇA

- Características da inscrição no Painel de segurança:
- número de risco em caracteres negros
- número ONU em caracteres negros,
- não menores que 65mm.

SINALIZAÇÃO DAS UNIDADES E DOS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE:

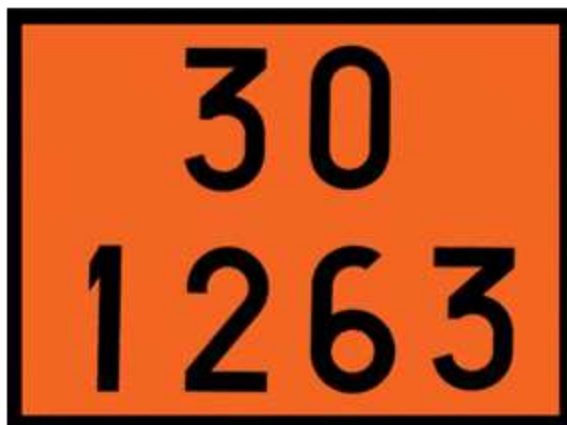
PAÍNEIS DE SEGURANÇA

Características do Painel de segurança:

- retangular
- cor laranja
- altura não inferior a 150mm
- comprimento mínimo de 350mm
- borda preta de 10mm

PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

Painel de Segurança



Formato retangular

Bordas na cor preta

Caracteres na cor preta

Fundo laranja

Painel de Segurança

Ex.: produto tóxico e inflamável (risco subsidiário)

Número
de Risco



O 2º Algarismo
representa o
risco subsidiário

Número
da ONU

PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

SINALIZAÇÃO DAS UNIDADES E DOS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE:

RÓTULOS DE RISCO

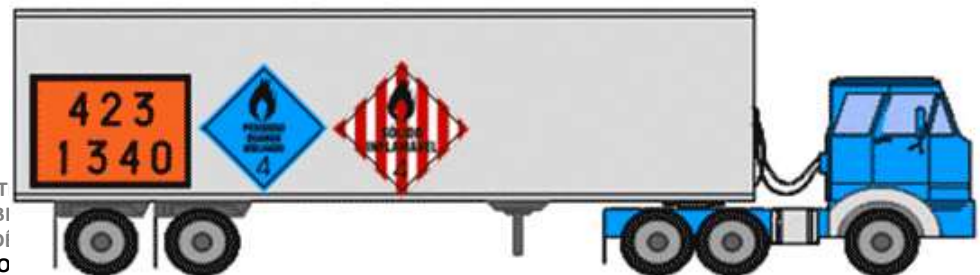
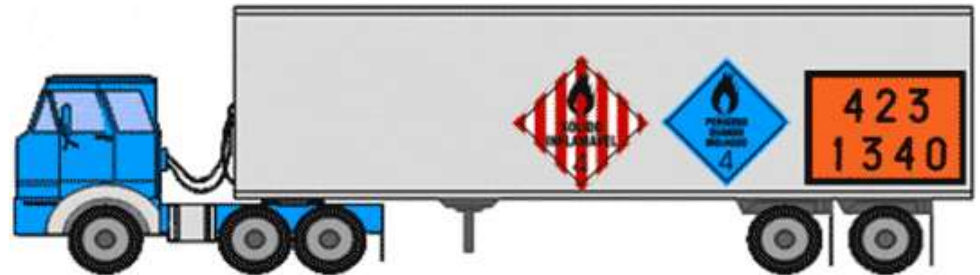
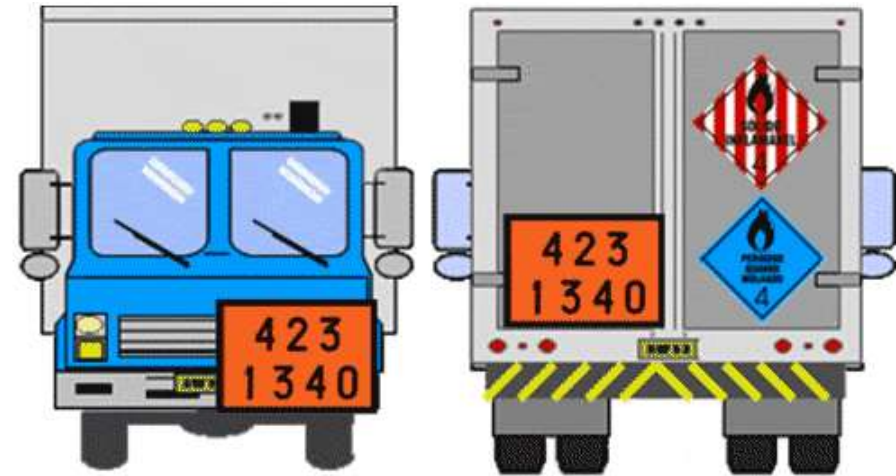
- Dimensões mínimas 250mm por 250mm, com uma linha da mesma cor do símbolo a 12,5mm da borda
- Número de classe ou subclasse (e, para produtos da Classe 1, a letra do grupo de compatibilidade) caracteres com altura mínima de 25mm.

PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL



PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE TRANSPORTE



PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

SINALIZAÇÃO DAS UNIDADES E DOS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE:

OUTROS SÍMBOLOS

SÍMBOLO PARA O TRANSPORTE A TEMPERATURA ELEVADA



Símbolo para o transporte de substâncias perigosas para o meio ambiente



PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

QUAL PAINEL DE SEGURANÇA DEVO UTILIZAR?

QUAL RÓTULO DE RISCO DEVO UTILIZAR?

HÁ SEMPRE NECESSIDADE DE SEREM IDENTIFICADAS AS UNIDADES DE TRANSPORTES?

PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

Capítulo 3.2 - do anexo a resolução ANTT 420/04

Nº ONU (1)	Nome e Descrição (2)	Classe de Risco (3)	Risco Subsidiário (4)	Nº de Risco (5)	Grupo de Emb. (6)	Provisões Especiais (7)	Quant. Limitada por		Embalagens e IBCs		Tanques	
							Veículo (kg) (8)	Emb. Interna (9)	Inst. Emb. (10)	Provisões Especiais (11)	Instruções (12)	Provisões Especiais (13)
		3		30	III	223	1000	5ℓ	P001 IBC03 LP01		T2	TP1
1198	FORMALDEÍDO, SOLUÇÃO, INFLAMÁVEL	3	8	38	III		1000	5ℓ	P001 IBC03		T4	TP1
1199	FURALDEÍDOS	6.1	3	63	II		333	100mℓ	P001 IBC02		T7	TP2
1201	ÓLEO FUSEL <i>(Alterado pela Resolução ANTT n.º 1644, de 29/12/06)</i>	3		33	II		333	1ℓ	P001 IBC02		T4	TP1
		3		30	III	223	1000	5ℓ	P001 IBC03 LP01		T2	TP1
1202	GASÓLEO, ou ÓLEO DIESEL, ou ÓLEO PARA AQUECIMENTO, LEVE	3		30	III	90	1000	5ℓ	P001 IBC03 LP01		T2	TP1
1203	COMBUSTÍVEL AUTO-MOTOR ou GASOLINA <i>(Alterado pela Resolução ANTT n.º 1644, de 29/12/06)</i>	3		33	II	90, 243	333	1ℓ	P001 IBC02		T4	TP1
1204	NITROGLICERINA, EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, com até 1% de nitroglicerina	3		33	II	89	333	1ℓ	P001 IBC02	PP5		
1206	HEPTANOS	3		33	II	90	333	1ℓ	P001 IBC02		T4	TP1
1207	HEXALDEÍDO	3		30	III		1000	5ℓ	P001 IBC03 LP01		T2	TP1
1208	HEXANOS	3		33	II	90	333	1ℓ	P001 IBC02		T4	TP1

QUANTIDADES LIMITADAS

POR VEÍCULO:

1. Quantidade máxima, “em peso bruto”, por veículo, “de produto perigoso embalado e autorizado” para transporte de acordo com as disposições de 3.4.1 e 3.4.3 para quantidades limitadas.
2. A palavra “zero”, nesta coluna, significa que não é permitido o transporte do produto em questão, de acordo com as disposições de 3.4.3.1. (Alterado pela Resolução ANTT n.º 1644, de 29/12/06)

PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

EXIGÊNCIAS DISPENSADAS:

- a) *Rótulos de risco e painéis de segurança afixados ao veículo;*
- b) Porte de equipamentos de proteção individual e de equipamentos para atendimento a situações de emergência, exceto extintores de incêndio, para o veículo e para a carga , se esta o exigir;
- c) Limitações quanto a itinerário, estacionamento e locais de carga e descarga;
- d) *Treinamento específico para o condutor do veículo;*
- e) *Porte de ficha de emergência e de envelope para transporte;*
- f) etc.

PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

PERMANECEM VÁLIDAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS REGULAMENTARES, EM ESPECIAL:

- a) As precauções de manuseio (carga, descarga, estiva);
- b) Porte do rótulo de risco no volume;
- c) Marcação do nome apropriado para embarque, e do número das Nações Unidas, precedido das letras ONU ou UN no volume; e
- d) Porte da marca ou identificação da conformidade nos volumes.

QUANTIDADES LIMITADAS (POR EMBALAGEM INTERNA)

Exigências Dispensadas:

- a) Porte do rótulo(s) de risco(s) no volume;
- b) Marcação do nome apropriado para embarque no volume;
- c) Segregação entre produtos perigosos num veículo ou contêiner;
- d) *Rótulos de risco e painéis de segurança afixados na unidade de transporte para carregamentos em que a quantidade bruta de produtos perigosos seja de até 1000kg;*
- e) Limitações quanto a itinerário, estacionamento e locais de carga e descarga;

) etc.



PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

PERMANECEM VÁLIDAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS REGULAMENTARES, EM ESPECIAL:

- a) Proibição de conduzir passageiro no veículo;
- b) A marcação do número das Nações Unidas, precedida das letras ONU ou UN no volume;
- c) Porte de equipamentos de proteção individual e de equipamentos para atendimento a situações de emergência, inclusive extintores de incêndio, para o veículo e para a carga, caso esta exija;
- d) Treinamento específico para o condutor do veículo;
- e) Porte de ficha de emergência e envelope para transporte;
- f) etc.

PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

FICHA DE EMERGÊNCIA

NBR 7503

PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

FICHA DE EMERGÊNCIA (4.3.1-a)		(Área A)
(4.3.1-b) Expedidor: Tel.:	(4.3.1-d) Nome apropriado para o embarque	(4.3.1-c) Número de risco: Número da ONU: Classe ou subclasse de risco: Descrição da classe ou subclasse de risco:
Aspecto:	(4.3.2)	(Área B)
EPI:	(4.3.3)	(Área C)
RISCOS (4.3.4-a)		(Área D)
Fogo:	(4.3.4-b)	
Saúde:	(4.3.4-c)	
Meio Ambiente:	(4.3.4-d)	
EM CASO DE ACIDENTE (4.3.5)		(Área E)
Vazamento:	(4.3.6-a)	(Área F)
Fogo:	(4.3.6-b)	
Poluição:	(4.3.6-c)	
Envolvimento de pessoas:	(4.3.6-d)	
Informações ao médico:	(4.3.6-e)	
Observações:	(4.3.6-f)	

250



PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

ENVELOPE PARA FICHA DE EMERGÊNCIA

NBR 7503

PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

Dimensões em milímetros

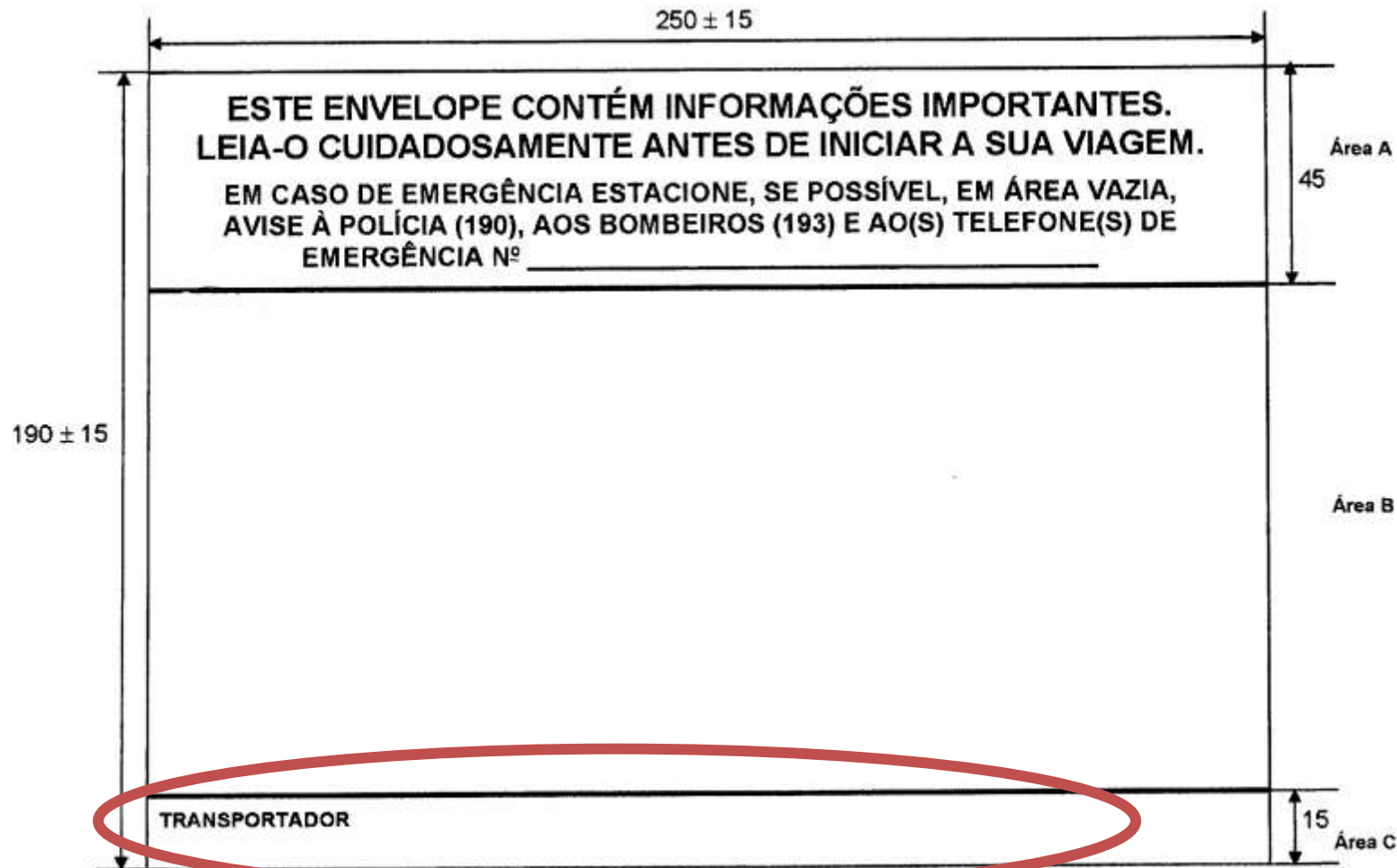
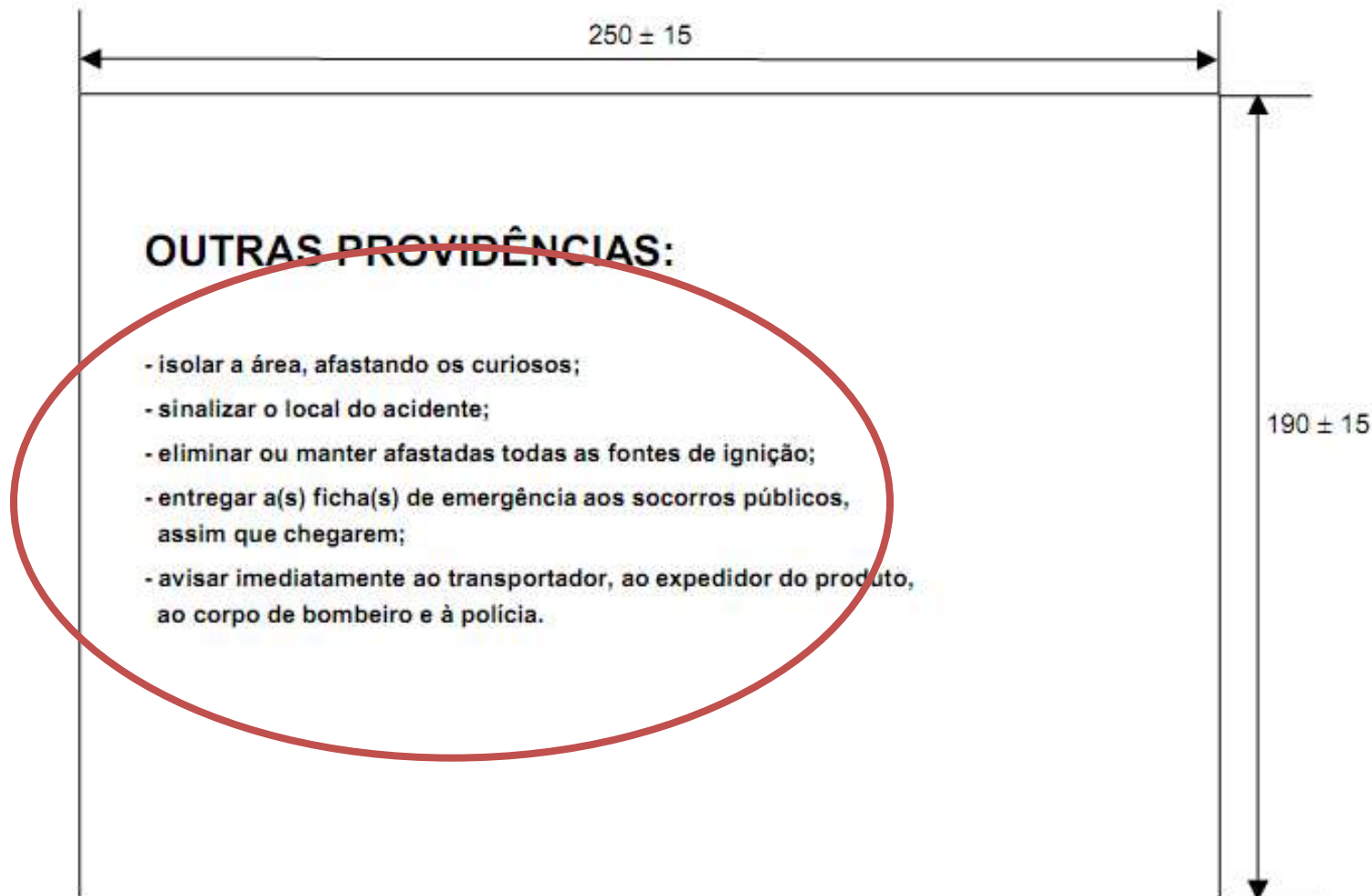


Figura B.1 - Dimensões mínimas das áreas A, B e C do envelope (frente)

PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

Dimensões em milímetros



PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

DOCUMENTO FISCAL - informações

PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

DEVE CONTER, PARA CADA SUBSTÂNCIA E ARTIGO OBJETO DO TRANSPORTE, AS INFORMAÇÕES A SEGUIR:

- a) *O nome apropriado para embarque.*
- b) *A classe ou a subclasse do produto.*
- c) *O número ONU, precedido das letras “UN” ou “ONU” e o grupo de embalagem da substância ou artigo.*
- d) *A quantidade total por produto perigoso abrangido pela descrição (em volume, massa, ou conteúdo líquido de explosivos, conforme apropriado).*

OBS: Quando se tratar de embarque com quantidade limitada por unidade de transporte, o documento fiscal deve informar o peso bruto do produto expresso em quilograma.

PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

DOCUMENTO FISCAL - Declaração do expedidor

5.4.1.1.11.1 O documento fiscal de produtos perigosos, emitido pelo expedidor, deve também conter, ou ser acompanhado de uma declaração de que o *produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais das etapas necessárias a uma operação de transporte* e que atende a regulamentação em vigor. (Alterado pela Resolução ANTT n.º 1644,

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

DOCUMENTO FISCAL - Declaração do expedidor

5.4.1.1.11.4 Quando se tratar de exportação ou importação, a *declaração do expedidor será aceita no idioma oficial dos países de origem acompanhado de tradução no idioma do país destino.*

Quando se tratar de transporte internacional no âmbito do Mercosul, será aceita no idioma oficial dos países de origem ou de destino.

(Alterado pela Resolução ANTT n.º 1644, de 29/12/06)

PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

DOCUMENTO FISCAL

5.4.1.2.1 A ordem em que os elementos de informação exigidos em 5.4.1.1, de “a” a “c”, aparecem no documento fiscal deverá ser sem interposição de qualquer informação adicional.

“UN 1098 ÁLCOOL ALÍLICO 6.1 I”; ou
“ÁLCOOL ALÍLICO, 6.1, UN 1098, I”

OBS: AMOSTRAS, RESÍDUOS, QTD LIM, N.E., PROV. ESP., ETC.

PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

OUTROS TEMAS:

- 1.) Embalagens (ensaio, identificação, características, etc)
- 2.) Resíduos Convenção de Basileia
- 3.) Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals (GHS)
- 4.) Transporte no Mercosul
- 5.) Incompatibilidade Química no transporte
- 6.) Transporte com produtos para consumo humano
- 7.) EPIs e Kit para emergência no transporte
- 8.) Condutores e ajudantes
- 9.) Etc.

PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM SÃO PAULO
UNIDADE AVANÇADA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/UA-VCP

PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL



PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM SÃO PAULO
UNIDADE AVANÇADA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/UA-VCP

PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

The image shows a document, likely a permit or license, with several sections redacted by yellow boxes. A large orange oval highlights a specific section of the document. The document contains various fields, tables, and a barcode. The text is mostly illegible due to the redactions and the angle of the photograph.

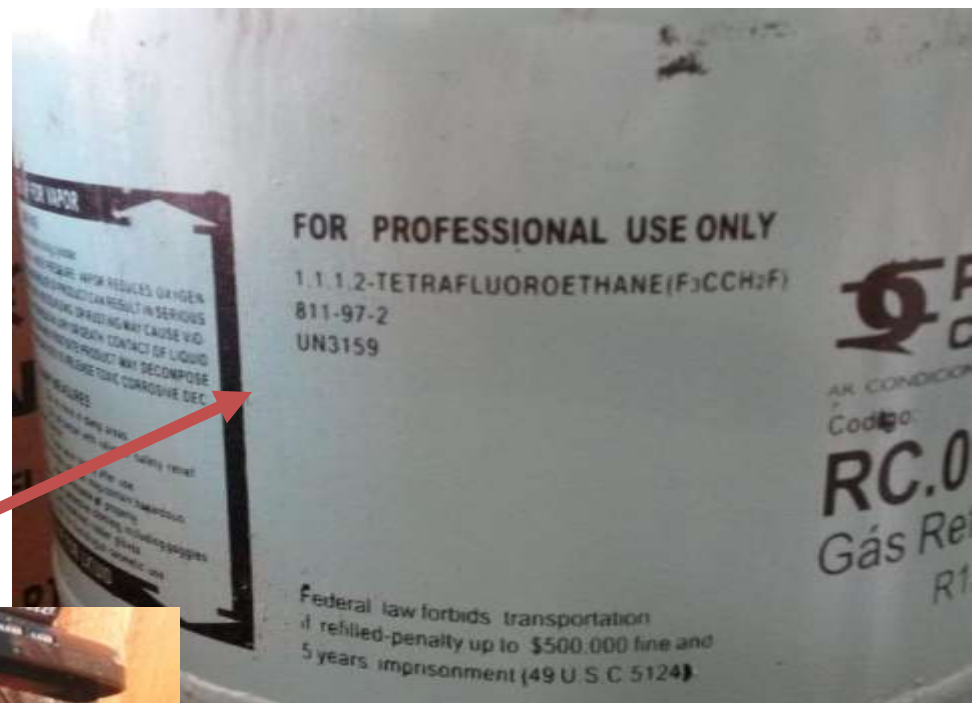
PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

COD	DESCR. PROD	NCM/SII	EST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	
01.008.341	OLEO DIESEL A S500	27101921	041	6659	L	83.200,000	2,1974	182.826,31	0,00	
DNU 1202 (Classe 3 Grupo de Embalagem III - OLEO DIESEL BC Origem R\$ 217.038,15 BC Destino R\$ 239.484,63 ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Conv. ICMS 110/07 - R\$ 40.712,39 IPI não tributado na alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF L. 20°C K1593 DIENS AMB 0,8316 DIENS 20 0,8397 TLMP 29,00 ESPAÇO D FATOR 0,9927 - Tanque: 1537 - Bolalim Conf: 050001062409 - RVT 689920										
CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					BASE DE CÁLCULO DO ISSQN			V
INSCRI. MUNIC		0,00					0,00			
RESERVADO AO FISCO										

PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	0,00
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES HABILITAMENTO COMERC. DEAT SÉRIE NPE 05/2007 DE 21/12/2007 Nº ANÁLISE 20.59ª Escopo do Certif. ISO-9001, No. Q90-4524; fabricação e serviços associados para blocos lubas e isolantes Pedido de Transferência 4501970031 N. Transporte, 1001092441 Identificação do Veículo: TCS-373023-9 CIF - Ferroviário Nº do lacre: 206 / Cor do lacre: VERMEL Certificamos que produtos são adequadamente acondicionados para suportar riscos normais de carga, descarga, transbordo, transporte, atendendo regulamentação em vigor		

PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL



PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM SÃO PAULO
UNIDADE AVANÇADA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/UA-VCP

PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL



PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL



PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL



PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL



PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL



PRODUTOS PERIGOSOS: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL





Obrigado!



ADHIM SANTIAGO JÚNIOR
Analista Ambiental - NUPAEM/IBAMA/SP
CONTATOS: TEL (11) 3066-2670
adhim.santiago-junior@ibama.gov.br





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM SÃO PAULO



**UNIDADE AVANÇADA DO AEROPORTO
INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/UA-VCP**

Cadastro Técnico Federal e Importação de Produtos Perigosos

Mariana Nakashima

Analista Ambiental – NQA IBAMA-SP

Programa de Educação Ambiental Participativa e Continuada no
Aeroporto Internacional de Viracopos – Campinas – SP

Março/ 2015

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL E TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS



Apresentação do CTF/APP



Obrigações decorrentes de inscrição no CTF/APP

- Legislação;
- TCFA e entrega de relatórios.



Regularidade junto ao CTF/APP

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL E TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

Cadastro Técnico Federal

Lei 6.938/1981

**Atividades e
Instrumentos de
Defesa Ambiental**

CTF/AIDA

**Atividades
Potencialmente
Poluidoras**

CTF/APP

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL E TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

Cadastro Técnico Federal

Lei 6.938/1981

**Atividades
Potencialmente
Poluidoras**

CTF/APP

- Instrução Normativa Ibama nº 06/2013;
- Registro de pessoas físicas e jurídicas;
- Lista de atividades potencialmente poluidoras.

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL E TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

São atividades potencialmente poluidoras:

Comércio de produtos químicos e produtos perigosos

Depósito de produtos químicos e produtos perigosos

Transporte de cargas perigosas



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL E TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

Como se inscrever?



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL E TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

CTF/APP



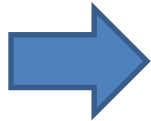
The image shows a screenshot of the IBAMA website. At the top left is the IBAMA logo, which consists of a blue square with a green leaf and a red bird, and the text 'IBAMA MMA' below it. The background of the top section is a close-up of a bird's eye. Below the logo is a navigation bar with the following links: 'Inicial', 'Carta de serviços ao cidadão', 'Serviços', 'Ouvidoria', 'Fale Conosco', and 'Notícias'. To the right of the navigation bar is a search box with the text 'Pesqui' and a magnifying glass icon. Below the navigation bar is a 'Serviços' menu with the following items: 'Anuência e autorizações', 'Avaliação e destinação', 'Cadastro', 'Recibos e Certidões', 'Licenças', and 'Registros e relatórios'. The 'Cadastro' item is highlighted with a red box. To the right of the menu is a 'Serviços Ibama' section with a black background and white text. The first item in this section is 'Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)', which is also highlighted with a red box. Below it are two other items: 'Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA)' and 'Cadastro Ambiental Rural (CAR)'. The background of the 'Serviços Ibama' section is a collage of images related to the environment, including a map, a landscape, and industrial structures.

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL E TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

Como se inscrever?

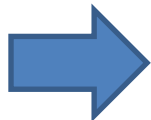
Formulário de requerimentos do CTF.
Como emitir seu Certificado de Regularidade.
Como emitir seu Comprovante de Inscrição.
Como recuperar sua senha.

Pessoa Física



Inscrição de pessoa física no CTF/APP.
Como cadastrar pessoa física no CTF/APP.
Como recadastrar pessoa física.
Como alterar os dados cadastrais da pessoa física no CTF/APP.

Pessoa Jurídica



Inscrição de pessoa jurídica no CTF/APP.
Como cadastrar pessoa jurídica no CTF/APP.
Como recadastrar pessoa jurídica.
Como alterar os dados cadastrais da pessoa jurídica no CTF/APP.

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL E TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

Dados básicos:

Responsável legal
Declarante
Estabelecimento
Coordenadas
geográficas

Atividades desenvolvidas

Porte

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL E TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

Atividades desenvolvidas:

Código CNAE: ex: 4541201

Categoria: 18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio

Descrição: -- seleccione --

Data início da ativid: 81 - Comérc. prod. químic. e perig. - importaç. pilhas e baterias e dos produt. que as contenh.produtz. c/ compon.químic. previst. na RC 401/2008

Data de término: 6 - comércio de combustíveis e derivados de petróleo

54 - comércio de combustíveis e derivados de petróleo - Gás GLP

67 - comércio de motosserra

Código 7 - comércio de produtos químicos e produtos perigosos

66 - comércio de produtos químicos e produtos perigosos - agrotóxicos, seus componentes e afins

79 - comércio de produtos químicos e produtos perigosos - exportação de resíduos controlados pela Convenção de Basileia

18 - comércio de produtos químicos e produtos perigosos - fertilizantes

82 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - importação de lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista

8 - comércio de produtos químicos e produtos perigosos - mercúrio metálico

10 - comércio de produtos químicos e produtos perigosos - produtos e substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal, inclusive importação e exportação

13 - comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº. 362/2005

17 - comércio de produtos químicos e produtos perigosos-titularidade de registro de subst. químicas perigosas p/ comercialização de forma direta/indireta

80 - Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - depósito e armazenamento de resíduos perigosos

5 - depósitos de produtos químicos e produtos perigosos

19 - importação de eletrodoméstico - Resolução CONAMA nº 20/1994

68 - importação de motosserra

70 - importação de pneus e similares

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL E TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

Declaração de porte:

Ano:

2015

Faixa do porte:

COM fins lucrativos

Porte:

-- Selecione --

-- Selecione --

Microempresa - de R\$ 0,00 até R\$ 360.000,00

Porte Grande - a partir de R\$ 12.000.000,01

Porte Médio - de R\$ 3.600.000,01 até R\$ 12.000.000,00

Porte Pequeno - de R\$ 360.000,01 até R\$ 3.600.000,00

A declaração
na f

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL E TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS



Apresentação do CTF/APP



Obrigações decorrentes de inscrição no CTF/APP

- Legislação;
- TCFA e entrega de relatórios.



Regularidade junto ao CTF/APP

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL E TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

IN 06/2013: atividades passíveis do pagamento de TCFA e entrega de relatórios anuais

ANEXO I

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

Legenda de cobrança de TCFA:

SIM – conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981;

SIM* – conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva;

NÃO – descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.

CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	18 - 1	Transporte de cargas perigosas	SIM
	18 - 2	Transporte por dutos	SIM
	18 - 3	Marinas, portos e aeroportos	SIM
	18 - 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	SIM
	18 - 5	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos	SIM
	18 - 6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo	SIM
	18 - 7	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos	SIM

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL E TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Lei 6.938/1981 (trimestral)










Potencial de Poluição	Pessoa física	Micro empresa	Pequeno porte	Médio porte	Grande porte
Alto	-	50,00	225,00	450,00	2.250,00

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL E TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

Declaração de informações ambientais – Relatório Anual

Após
login

Relatórios

-  [ADA - Ato Declaratório Ambiental](#)
-  [Agrotóxicos - Relatório Semestral](#)
-  [Atividades Lei 10.165/00](#) 
-  [Mercúrio Metálico](#)
-  [Organismos Geneticamente Modificados](#)
-  [Protocolo de Montreal](#)
-  [Relatório de Detergentes](#)
-  [Resolução CONAMA \(Nº 362/2005\)](#)

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL E TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

Declaração de informações ambientais – Relatório Anual

Cód.	Descrição	Formulários a serem preenchidos
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo.	Resíduos Sólidos - Gerador - <i>(Anexo F)</i> Comerciante de Produtos Químicos, Produtos Perigosos, Pneus, Combustíveis e Derivados - <i>(Anexo M)</i>
18-7	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos.	
18-8	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - mercúrio metálico.	
18-13	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº. 362/2005.	
18-18	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - fertilizantes.	
18-54	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo - Gás GLP.	

Fonte: IN Ibama nº 06/2014.



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL E TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

**Conheça a legislação pertinente ao seu
negócio:**

Lei 6.938/1981

Lei 10.165/2000



Leis
Decretos
Resoluções Conama
Instruções Normativas

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL E TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS



Apresentação do CTF/APP



Obrigações decorrentes de inscrição no CTF/APP

- Legislação;
- TCFA e entrega de relatórios.



Regularidade junto ao CTF/APP


CADASTRO TÉCNICO FEDERAL E TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE – 3 meses de validade

16 impeditivos para a obtenção do Certificado, entre os quais:

- Licença ambiental não informada ou vencida;
- Relatório Anual não foi entregue.

Como saber se o registro está irregular?



Empresa
Fornecedor
Cliente
Participante de
licitações

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL E TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE – 3 meses de validade

Consulta pública de regularidade:

- ▶ www.ibama.gov.br → Consultas → Consulta sobre a regularidade no CTF

CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR

Identificação da Pessoa

CPF/CNPJ* 

(*) preenchimento obrigatório

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL E TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE – 3 meses de validade

Consulta, emissão, visualização de impeditivos:

- ▶ Serviços → fazer login → na aba Cadastro, clique em “Certificado de Regularidade”

Certificado de Regularidade	
As pendências a seguir impossibilitam a emissão do Certificado de Regularidade:	
Nº	Pendência
1	Existem relatórios anuais que não foram entregues. O relatório da Lei 10.165 referente ao ano de 2014/2013 não foi entregue. Para entregar os relatórios da Lei 10.165 clique aqui .
2	Para a emissão do Certificado de Regularidade é necessário um Comprovante de Inscrição Ativo Para emitir o comprovante de Inscrição clique aqui .

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL E TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

COMO SE REGULARIZAR?

**Identifique suas pendências;
Declare corretamente as informações;
Emita o Certificado de Regularidade.**

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL E TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

A falta de inscrição no CTF incorre em:

- ◆ sanções pecuniárias: Art. 17-I da Lei nº 6.938/81.
- ◆ multas previstas no Decreto 6.514/2008, art. 76, como infração administrativa contra a Administração Ambiental:
 - ✿ R\$ 50,00 (cinquenta reais), se pessoa física;
 - ✿ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), se microempresa;
 - ✿ R\$ 900,00 (novecentos reais), se empresa de pequeno porte;
 - ✿ R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), se empresa de médio porte;
 - ✿ R\$ 9.000,00 (nove mil reais), se empresa de grande porte.

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL E TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

Outras sanções:

- ◆ A prestação de informações falsas e enganosas ou omissão de informações para os sistemas oficiais de controle está sujeita a multa: Decreto 6.514/2008, art. 82 – De R\$ 1.500,00 a R\$ 1 milhão.
- ◆ Art. 81. Deixar de apresentar relatórios ou informações ambientais nos prazos exigidos pela legislação ou, quando aplicável, naquele determinado pela autoridade ambiental:

Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



Obrigada!



MARIANA NAKASHIMA
Analista Ambiental - NQA/IBAMA/SP
nqa.sp@ibama.gov.br





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM SÃO PAULO



**UNIDADE AVANÇADA DO AEROPORTO
INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/UA-VCP**

Cargas Abandonadas (em Perdimento) e Legislação Ambiental

Marcos José de Oliveira

Analista Ambiental – IBAMA UA-VCP

Programa de Educação Ambiental Participativa e Continuada no
Aeroporto Internacional de Viracopos – Campinas – SP

Março/ 2015

Roteiro

INTRODUÇÃO

PROBLEMA

SOLUÇÃO CORRETIVA – IBAMA

SOLUÇÃO PREVENTIVA – EMPRESAS

RESULTADOS

SÍNTESE

PERDIMENTO - Introdução

Legislação Fiscal (Regulamento Aduaneiro)

- **Decreto nº 6.759/2009**
 - **Art. 642.** Considera-se abandonada a mercadoria que permanecer em recinto alfandegado sem que o seu despacho de importação seja iniciado no decurso dos seguintes prazos:
 - 90 dias da sua descarga (inc. I, alínea a)
 - 60 dias da data da interrupção do despacho por ação ou omissão do importador ou seu representante (inc. § 1º, inc. II)
 - Exemplos:
 - Não apresentar documentos indispensáveis exigidos pela autoridade aduaneira
 - Não comparecer para assistir à verificação da mercadoria, quando sua presença for obrigatória



PERDIMENTO - Introdução

Legislação Fiscal (Regulamento Aduaneiro)

- **Decreto nº 6.759/2009**
 - **Art. 689.** Aplica-se a pena de perdimento da mercadoria nas seguintes hipóteses, por configurarem dano ao Erário
 - **Estrangeira, encontrada ao abandono**, desacompanhada de prova do pagamento dos tributos aduaneiros (inc. IX)
 - Outros: falsificada, oculta, falsa declaração de conteúdo etc.
 - **Art. 774.** As infrações a que se aplique a pena de perdimento serão apuradas mediante processo fiscal, cuja peça inicial será o auto de infração acompanhado de termo de apreensão, e se for o caso, de termo de guarda fiscal



PERDIMENTO - Introdução

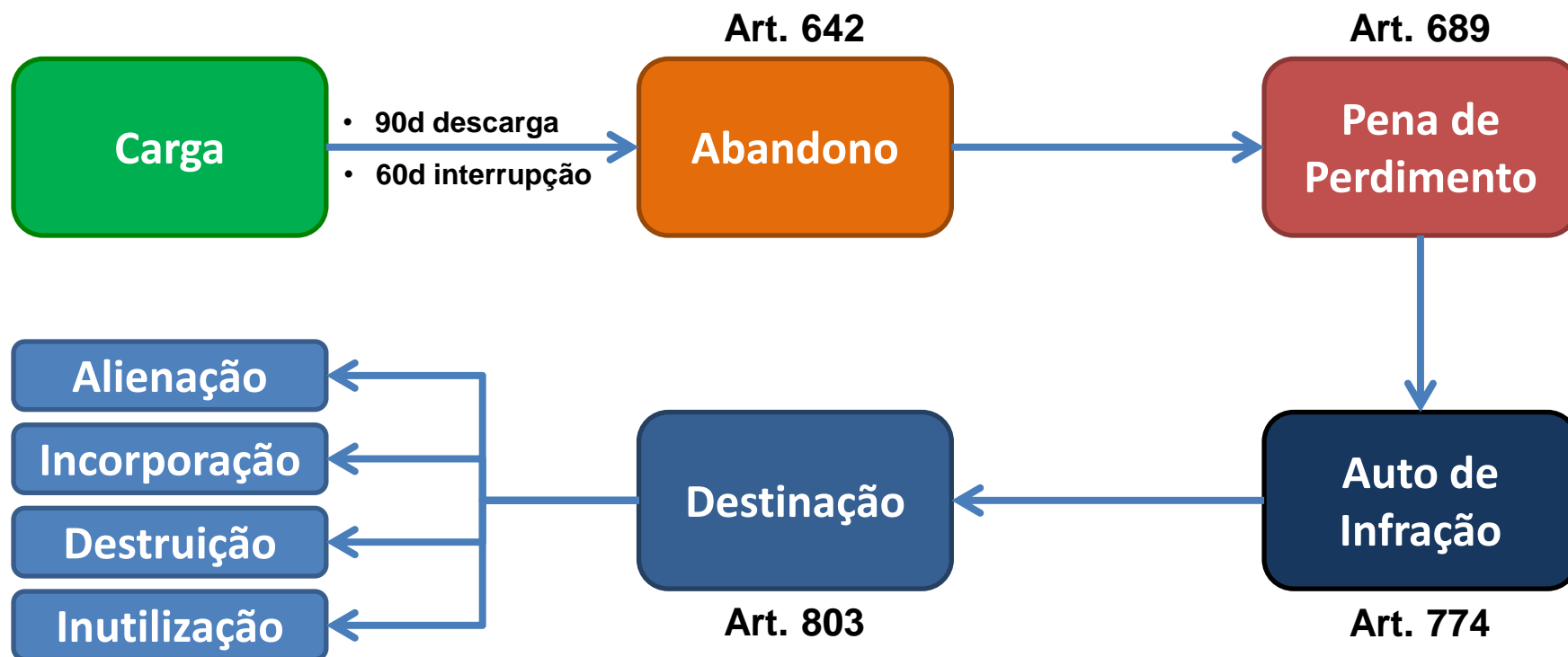
Legislação Fiscal (Regulamento Aduaneiro)

- Decreto nº 6.759/2009
 - Art. 803. A destinação das mercadorias, se abandonadas, entregues à Fazenda Nacional ou objeto de pena de perdimento, será feita por
 - Alienação
 - » Licitação
 - » Doação a entidades sem fins lucrativos
 - Incorporação ao patrimônio de órgão da Administração Pública;
 - Destruição; ou
 - Inutilização.

PERDIMENTO - Introdução

Legislação Fiscal – RESUMO

- Decreto nº 6.759/2009 (Regulamento Aduaneiro)



PERDIMENTO - Problema

Possíveis Causas

- **Barateamento do frete aéreo**
 - Aumento do volume de cargas (geral e abandonadas)
- **Desconhecimento**
 - Envio de amostras
- **Falhas de comunicação e controle**
 - Falta de controle nos pedidos, envio e recebimento de cargas, rastreio
- **Limitação da legislação para o gerenciamento dos resíduos**
 - LC 140/2011): Atribuição e presença do IBAMA



PERDIMENTO - Problema

Situação no Aeroporto Int. de Viracopos

- Área total: 7.300 m²
= 2 campos de futebol

- Cargas perdimento (total):
 - 70.000 volumes
 - 1.175 toneladas

- Cargas restritas perdimento:
 - 3.800 volumes
 - 50 toneladas (5% do total)



Fonte: Google

PERDIMENTO - Problema

Situação no Aeroporto Int. de Viracopos



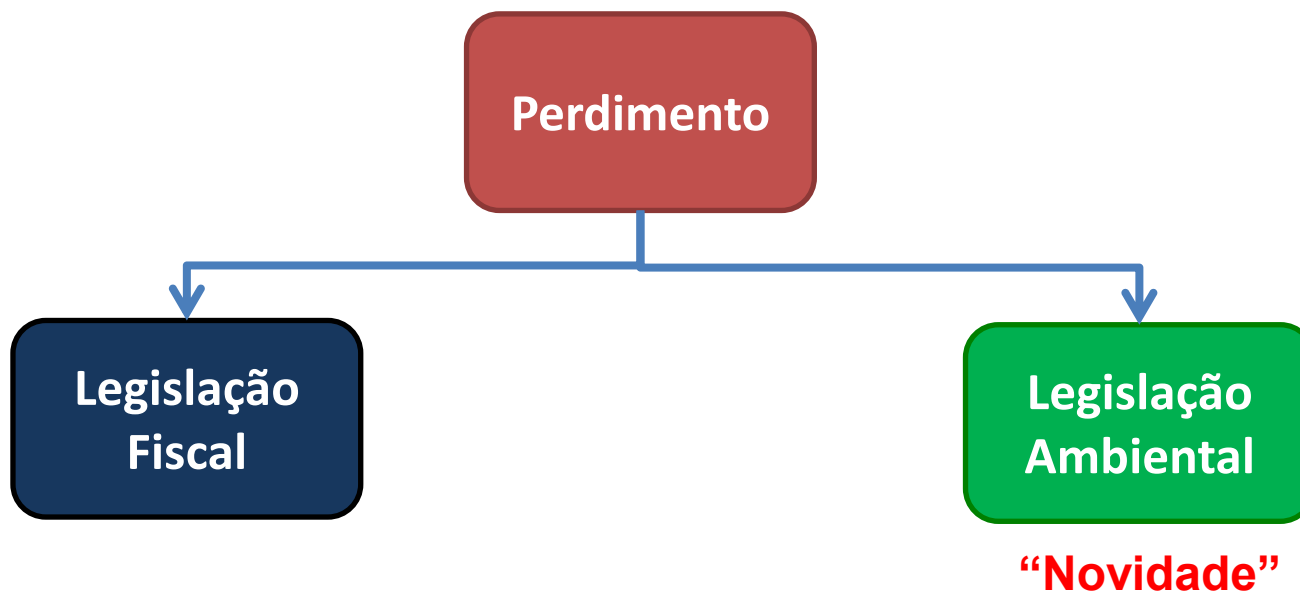
PERDIMENTO - Problema

Situação no Aeroporto Int. de Viracopos



PERDIMENTO - Introdução

Legislação Fiscal x Legislação Ambiental



PERDIMENTO – Solução Corretiva

Legislação Ambiental – Perdimento

- **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010)**
 - Definiu a **responsabilidade** compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos a ser implementada de forma individualizada e encadeada – abrangendo, entre outros, os **importadores** – **para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados**, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos (inc. XVII do art. 3º e art. 30).



PERDIMENTO – Solução Corretiva

Legislação Ambiental – Perdimento

- **Resolução CONAMA nº 5/1993**
 - Art. 20 - Determina que as cargas em perdimento consideradas como resíduos obedecerão ao disposto na **Resolução do CONAMA nº 2/1991**



PERDIMENTO – Solução Corretiva

Legislação Ambiental – Perdimento

- **Resolução CONAMA nº 2/1991**
 - **Cargas abandonadas** são tratadas como **fontes potenciais de risco para o meio ambiente** até manifestação do órgão de Meio Ambiente competente (Art. 1º);
 - Cabe ao **IBAMA** adotar as medidas necessárias para facilitar a **internalização e solução final** quando da ocorrência de problemas relacionados com cargas abandonadas (Art. 2º);
 - O **IBAMA** acionará o **responsável pelas cargas** para as providências de sua **competência**. (Art. 3º);



PERDIMENTO – Solução Corretiva

Legislação Ambiental – Perdimento

• Resolução CONAMA nº 2/1991

- Entre outros, o **importador** responde solidariamente pela **ação de prevenção, controle, tratamento e disposição final dos resíduos gerados pelas cargas abandonadas** (Art. 4º);
- As **despesas** oriundas da avaliação, monitoramento, controle e gerenciamento dos resíduos gerados pelas cargas abandonadas **correrão às expensas do responsável pelas mesmas** (Art. 4º, parágrafo único);
- Cabe ao **IBAMA** coordenar a **ação interinstitucional de regulamentação e definição de procedimentos técnico-operacionais e administrativos** que devam ser adotados para as **cargas abandonadas** (Art. 6º).



PERDIMENTO – Solução Corretiva

Legislação Ambiental - Fiscalização

- Instrução Normativa IBAMA nº 10/2012 (Art. 10, inc. i)
 - Compete à fiscalização do IBAMA:
 - Inaugurar o procedimento administrativo ambiental, com notificação, lavratura de termos próprios e auto de infração



PERDIMENTO – Solução Corretiva

Legislação Ambiental - Fiscalização

- Decreto nº 6.514/2008 (Art. 76)
 - Deixar de inscrever-se no Cadastro Técnico Federal (CTF) de que trata o art.17 da Lei 6.938, de 1981:
 - Multa simples
 - **R\$ 50,00 a R\$ 9.000,00**



PERDIMENTO – Solução Corretiva

Legislação Ambiental - Fiscalização

- Decreto nº 6.514/2008 (Art. 80)
 - Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental
 - Multa simples
 - R\$ 1.000,00 a R\$ 1.000.000,00



PERDIMENTO – Solução Corretiva

Legislação Ambiental - Fiscalização

- **Decreto nº 6.514/2008 (Art. 64)**
 - Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar **produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente**, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou em seus regulamentos:
 - § 1o Incorre nas mesmas penas **quem abandona os produtos ou substâncias referidas no caput, descarta de forma irregular ou os utiliza em desacordo com as normas de segurança.**
 - **Multa diária**
 - **R\$ 500,00 a R\$ 2.000.000,00**
 - **Comunicação de crime ao Ministério Público**



PERDIMENTO – Solução Corretiva

Processo e Procedimentos

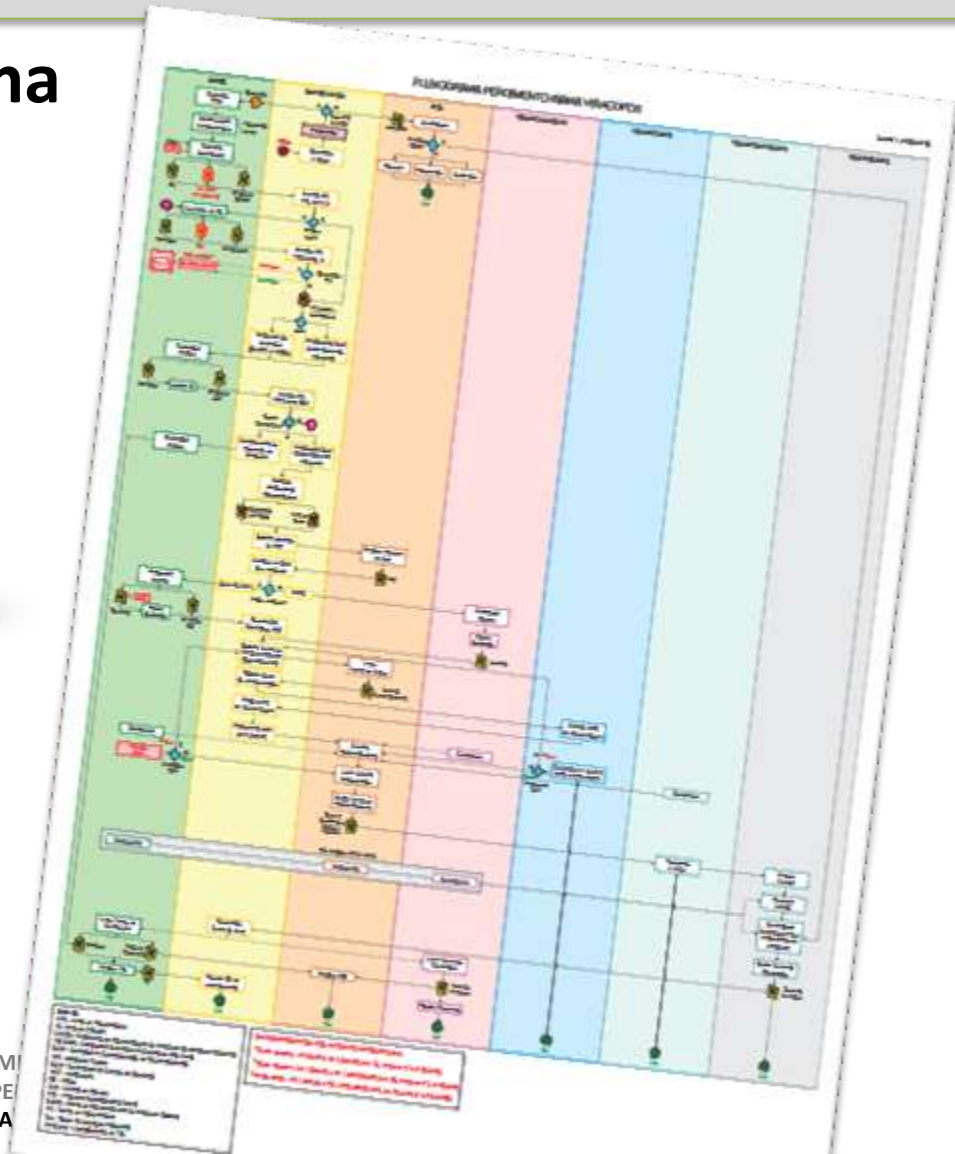
- **Tipos de cargas**
 - **Todas as cargas abandonadas** (normais e perigosas) que se tornaram resíduos podem ser alvo de fiscalização
 - **Prioridade: produtos perigosos** (risco ambiental maior)



PERDIMENTO – Solução Corretiva

Processo e Procedimentos

- Etapas - Fluxograma



PERDIMENTO – Solução Corretiva

Processo e Procedimentos

- **Ações para atendimento da notificação**
 - Início ou retomada do despacho aduaneiro (IN SRF nº 69 de 16 de junho de 1999)
 - Destinação final ambientalmente adequada

	Aproveita carga?	Impostos?	Tarifa Armazenagem	CADRI	Destruição	Agilidade
Início/retomar despacho	S	S	S	N	N	Maior
Destinação final	N	N	S	S	S	Menor



PERDIMENTO – Solução Corretiva

Processo e Procedimentos

- **Problemas comuns**
 - **Não atender à notificação dentro do prazo ou não dar prosseguimento ao cronograma Termo de Compromisso**
 - Autuações (multa simples e diária)
 - **Demorar para apresentar Termo de Compromisso e/ou pedido de prorrogação de prazo da notificação**
 - Termo de compromisso é uma intenção, e não a execução. O Termo é um planejamento, com os passos e um cronograma a ser seguido conforme estipulado
 - **Tentar defender-se, não reconhecendo responsabilidade e/ou alegando que a carga é da RFB**
 - Antes de lavrar o Auto de Infração, a carga ainda não é de posse da RFB, pois não teve a destinação estabelecida. Nessa situação, a carga ainda pode ser importada se for retomado o despacho



PERDIMENTO – Solução Corretiva

Processo e Procedimentos

- **Problemas comuns**
 - **No dia da retirada/embarque, não estar no local no horário combinado**
 - Empresas transportadoras e/ou despachantes não sabem chegar ao local da retirada, atrasando todos os envolvidos. Chegar com antecedência de 30 min. antes do horário marcado.
 - **Não pagar a taxa de armazenagem**
 - Sem o pagamento, a carga não é liberada pelo depositário. Providenciar com antecedência, pois, mesmo pagando no mesmo dia, pode demorar para constar no sistema.
 - **Transporte: condições inadequadas**
 - Tamanho/peso/volume, local para lacre, habilitação MOPP, rótulos risco, painel de segurança, entre outros requisitos do TRPP
 - **Não ter representante legal/despachante**
 - A agilidade do processo fica prejudicada
 - **Deixar de apresentar Termo de Destruição ao IBAMA nos casos em que a destinação foi acompanhada por outro órgão (RFB ou anuente)**
 - O IBAMA precisa de uma cópia do Termo de Destruição para proceder com o encerramento do caso.



PERDIMENTO – Solução Preventiva

Processo e Procedimentos

- **Não deixar cair em perdimento**
 - **Controlar pedidos/envio do exterior/chegada no Brasil** (repassar e comunicar internamente nas empresas os envolvidos no setor de comércio exterior, bem como os despachantes)
 - **Comunicar/alertar fornecedores** sobre não enviar amostras/cargas sem aviso prévio
 - **Solicitar relação de cargas** (RFB/Depositário/Despachante) presentes nas zonas alfandegadas, verificando a existência de carga recebida há muitos dias sem movimentação



PERDIMENTO – Solução Preventiva

Processo e Procedimentos

- **Se cair em perdimento, tomar medidas proativas**
 - Antes de ser notificado, verificar a existência de cargas em perdimento e adotar uma das opções:
 - Retomar o despacho (preferível)
 - Proceder à destinação ambientalmente adequada



PERDIMENTO – Resultados

Aeroporto Internacional de Viracopos

- Cargas destruídas
 - 11 toneladas - 2014
 - 6 toneladas - 2015
 - 29 toneladas - notificados ou em vias de destruição



PERDIMENTO – Resultados

Aeroporto Internacional de Viracopos

Inspeções – Cargas perigosas



PERDIMENTO – Resultados

Aeroporto Internacional de Viracopos

- Inspeções – Cargas maiores



PERDIMENTO – Resultados

Aeroporto Internacional de Viracopos

- Inspeções – Cargas menores (amostras - cosméticos)



PERDIMENTO – Resultados

Aeroporto Internacional de Viracopos

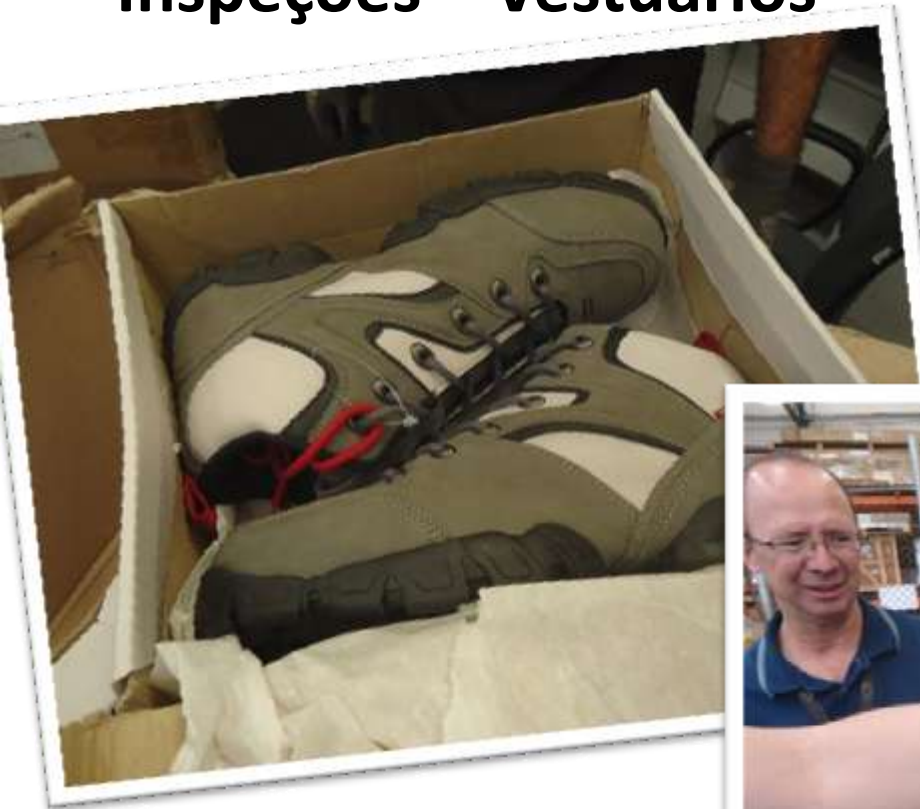
- Inspeções – Eletrônicos



PERDIMENTO – Resultados

Aeroporto Internacional de Viracopos

- Inspeções – Vestuários



PERDIMENTO – Resultados

Aeroporto Internacional de Viracopos

- Inspeções – Peças/equipamentos



PERDIMENTO – Resumo

Aeroporto Internacional de Viracopos

- Cargas abandonadas: problema
- Atuação do IBAMA (respaldo legal e procedimentos: solução)
 - **Notificação** (perdimento) **aplicação de multas** (perdimento e CTF)
 - **Comunicação de crime ao MP**
- Conduta das empresas
 - **Agir preventivamente**
 - Caso de notificada, promover a solução:
 - Retomar o despacho (preferível)
 - Proceder à destinação ambientalmente adequada





Obrigado!



Unidade Avançada do IBAMA em Viracopos

(19) 3725-6296

vcp.sp@ibama.gov.br

